



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº 395, de 2008.

Concede Reajuste no valor da bolsa de estudo dos Músicos da Filarmônica Santo Antonio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

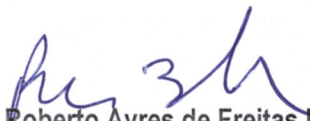
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste no valor da bolsa de estudo dos Músicos da Filarmônica Santo Antonio.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente Lei, será calculado tomando como base o valor do salário mínimo vigente, obedecendo à tabela anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em 28 de junho de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal de Propriá/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº 395 de 2008

ANEXO I

Item	Descrição	Percentual	R\$
1	Músico A	50% (cinquenta por cento)	207,50
2	Músico B	45% (quarenta e cinco por cento)	186,75
3	Músico C	40% (quarenta por cento)	166,00
4	Maestro	70% (setenta por cento)	290,50
5	Assessor	60% (sessenta por cento)	249,00

Base de cálculo R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal